



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7052, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 512.038,84 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895	0024	212.711,94
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	507	0055	50.662,70
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0000	600,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	124	0000	7.082,20
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.020 - Construção das Clínicas da Mulher e da Criança			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	444	0002	44.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	676	0000	800,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	0159	890,00
15.01.10.122.0002.0.051 - Apoio ao CONASEMS/MG			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	365	0159	2.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	736	0000	597,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465	0159	3.435,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0000	100,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	0159	180.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	9.160,00
TOTAL DE CRÉDITOS			512.038,84

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	634	0024	212.711,94
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	510	0055	50.662,70
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0000	600,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	0000	7.082,20
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.020 - Construção das Clínicas da Mulher e da Criança			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0002	44.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	675	0000	800,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	529	0159	890,00
15.01.10.122.0002.0.051 - Apoio ao CONASEMS/MG			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	366	0159	2.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	0000	597,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	464	0159	3.435,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	680	0000	100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	511	0159	180.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38	0000	9.160,00
TOTAL RECURSOS			512.038,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7053, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 515.927,00 (quinhentos e quinze mil novecentos e vinte e sete reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	0108	50.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretária de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544	0000	10.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	507	0055	108.800,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.451.0010.1.018 - Manutenção de Praças Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	0000	90.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.0.051 - Apoio ao CONASEMS/MG			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	365	0159	9.820,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	801	0108	162.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	0000	78.000,00
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	793	0000	5.600,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0000	565,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	814	0000	342,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	834	0054	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			515.927,00



Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0010.1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	175	0108	50.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	565	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	0055	1.900,00
15.01.10.122.0025.2.187 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399	0055	500,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	429	0055	5.600,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	0055	80.000,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0055	1.100,00
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0055	1.700,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	482	0055	2.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	483	0055	2.000,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	532	0055	9.000,00
15.01.10.303.0036.2.256 - Reestruturação e Manutenção do CAPS II - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	512	0055	4.800,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.039 - Projetos de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	0000	90.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	825	0159	9.820,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.1.072 - Reforma de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	296	0108	162.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.843.0000.0.014 - Dívida com Instituto Municipal de Previdência			
4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	99	0000	78.000,00



10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0000	5.600,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	680	0000	565,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513	0000	342,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0054	800,00
TOTAL RECURSOS			515.927,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7063, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 1.631.217,32 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900	0255	78.232,58
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	837	0259	39.705,03
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	842	0259	400,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	901	0218	392.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	902	0218	600.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.028 - Ampliação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	882	0255	520.879,71
TOTAL DE CRÉDITOS			1.631.217,32

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.631.217,32, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores	0255	78.232,58
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	39.705,03
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P	0259	400,00
218 - Recursos do FUNDEB 60%	0218	392.000,00
218 - Recursos do FUNDEB 60%	0218	600.000,00



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.631.217,32, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores	0255	520.879,71
TOTAL RECURSOS:		1.631.217,32

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 24 de Novembro de 2020

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7064, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 304.930,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	0000	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	44	0000	100,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	136	0000	14.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	139	0000	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	7.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretária Desenv. Assist. Social			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	179	0000	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	180	0000	5.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	349	0018	16.000,00
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	0019	107.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	374	0002	74.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	384	0002	5.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	591	0000	37.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretária de Habitação			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	714	0000	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0000	5.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	3.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	808	0000	830,00
TOTAL DE CRÉDITOS			304.930,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43	0000	7.100,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	0000	25.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	0000	20.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	347	0018	16.000,00
14.07.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355	0019	107.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	0002	79.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	0000	37.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	7.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	0000	3.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0000	830,00
TOTAL RECURSOS			304.930,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.408.965,87 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretária de Planejamento			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23	0000	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	25	0000	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	8.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretária de Comunicação e Eventos			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	0000	35.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57	0000	3.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretária da Fazenda			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	78	0000	1.000,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	0000	6.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103	0000	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108	0000	2.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0001	621.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	297	0001	225.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	0001	211.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	301	0001	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	0001	37.000,00
14.06 - Biblioteca Pública			
14.06.12.392.0029.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	333	0000	10.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0002	51.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0002	1.462.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0002	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	495	0002	58.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	497	0002	310.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	498	0002	3.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	0000	177.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	537	0000	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	540	0000	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	543	0000	4.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	0000	6.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	669	0000	281.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0000	32.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	673	0000	44.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717	0000	2.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	734	0000	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	3.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	891	0000	8.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620	0000	1.200,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	0000	6.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	883	0002	4.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	834	0054	1.173,99
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	423	0055	15.731,06
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	510	0055	3.780,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	903	0046	255.725,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	0159	1.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	510	0055	6.123,43
13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0018.0.065 - Parcerias com Entidades - Criança e Adolescente - RP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	248	0000	52.465,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	903	0046	17.063,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.028 - Ampliação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	449	0053	334.684,39
TOTAL DE CRÉDITOS			4.408.965,87



Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0000	24.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.009 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	48	0000	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47	0000	10.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2	0000	10.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	25.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	500.000,00
14.03.12.332.0002.2.131 - Capacitação Profissional na Área Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	293	0000	50.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	0000	50.000,00
14.02.12.122.0029.2.134 - Distribuição de Passe Estudantil - PPE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	0000	534.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	380	0002	1.889.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	213.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretária de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	0000	6.000,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	606	0000	357.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretária de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	2.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0000	7.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2	0000	8.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	619	0000	1.200,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	661	0000	6.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	392	0002	4.000,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0054	1.173,99
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	15.471,08
15.01.10.302.0036.0.046 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - PRO-HOSP			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	438	0055	260,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	3.780,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	279	0046	255.725,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0159	1.000,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	6.123,43
13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	0000	52.465,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	279	0046	17.083,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2631

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.1.027 - Construção e Ampliação UBS - RV			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	401	0053	334.684,39
TOTAL RECURSOS			4.408.965,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.529.693,61 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	834	0054	7.826,01
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	0018	2.500.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	834	0054	21.867,60
TOTAL DE CRÉDITOS			2.529.693,61

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0054	7.826,01
18 - FUNDEB Remun. dos Prof.(60%)	0018	2.500.000,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0054	21.867,60
TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:		2.529.693,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de novembro de 2020.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/006/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/111 e 115/2020 – Julgamento de Habilitação. Face ao despacho do Chefe do Executivo NEGANDO provimento aos recursos apresentados, acompanhando a decisão da CPJL fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação das licitantes: Moraes Construções e Empreendimentos Eireli, Monumento Obras Construções e Serviços Ltda., GMT Construções e Restauro Eireli e Construtora AGD Ltda., conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, que havia sido suspenso. Ata 001/2021 e despacho do Sr. Prefeito publicados na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 04 de fevereiro de 2021. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TOMADA DE PREÇOS PMC/003/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a Tomada de Preços PMC/003/2020, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, inscrita no CNPJ nº 21.420.856/0001-96, com sede na Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto, Varginha-MG, com o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Congonhas, 29 de janeiro de 2021. (a) Cláudio Antônio de Souza-Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/002/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de medicamento APIXABANA 5mg para atender paciente do Município de Congonhas, conforme Ordem Judicial nº 5002807-15.2020.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 03 de fevereiro de 2021. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/254, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/249, de 17 de julho de 2019, que nomeou os membros para composição do “Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail recebido da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na data de 3 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/249, de 17 de julho de 2019, que nomeou os membros para composição do “Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

TITULARES	SUPLENTES
Geraldo Sebastião de Andrade	Gláucio Andrade de Jesus
Giovanni Alberto de Oliveira	Hernani Geraldo da Silva
Fábio de Souza Santos	Eva Aparecida Santos da Silva

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/165, de 2 de julho de 2020.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/255, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria n.º PMC/248, de 17 de julho de 2019, que nomeou os membros para compor o “Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail recebido da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na data de 3 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/248, de 17 de julho de 2019, que nomeou os membros para compor o “Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

TITULARES	SUPLENTE
Rosana Oliveira Campos Alvim	Marta Fernandes da Costa Alves
Silas José Ferreira	Paulo Antonio Ferreira
Milton Antunes de Melo Júnior	Marla Tathiana Barbosa de Oliveira

(NR)

.....”
“Art. 2º Conforme preceitua o § 1º do art. 18 da supracitada lei são membros permanentes, o Diretor-Presidente da FUMCULT, Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro e o Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, Sr. Dener Alexandro Pereira.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/164 de 2 de julho de 2020.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/256, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

I – Catarina Martins;

II – Cibele Aparecida Santos Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), acontecerá na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 08:30 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: LGA Mineração e Siderurgia Ltda., referentes aos Autos de Infração nos. 1223/2019 e 1269/2019 anexados ao Processo Administrativo n.º 0009250/2017 e Walmar Transportes e Locações Ltda., referentes aos Autos de Infração nos. 1077/2019 e 1250/2019 anexados ao Processo Administrativo n.º 0003247/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 05 de fevereiro de 2021.



Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON